



Eficiência, humanização  
e inovação

**TJPE**



# Cartilha da Instituição





# Cartilha da Instituição



**COORDENADORIA  
ESTADUAL DE FAMÍLIA**



Eficiência, humanização  
e inovação

**TJPE**

## **Cartilha Institucional**

**Autoria:** Lara Brasileiro, Nathalia Albuquerque e Cristina Carvalho

**Organização:** Lara Brasileiro

**Esta cartilha foi produzida pela Ascom TJPE em 2024.**

**Diagramação:** Raul Donato

**Núcleo de Design:** Fernando Gonçalves

**Núcleo de Publicidade:** Mariana Pellizzi

**Publicitário:** Carlos Felipe

**Revisor:** João Luiz

**Assessor adjunto de Comunicação Social :** Francisco Shimada

**Assessor de Comunicação Social:** Saulo Moreira

## MENSAGEM PARA A INSTITUIÇÃO

A sociedade é o ambiente onde exercitamos os nossos saberes, enfrentamos a luta diária do viver e do sobreviver, cultivamos o desafio do conviver, e onde materializamos os compromissos assumidos perante nós mesmos, perante o próximo e perante Deus; em resumo, a sociedade se converte no laboratório onde devemos praticar o que ensaiamos e aprendemos no seio da família.

A família é o grande modelo, a grande oficina; organização que nos enseja o compromisso com a paternidade, com a maternidade, e o compromisso filial – verdadeiras outorgas divinas.

Não somente os pais estão cercados de obrigações, mas igualmente os filhos, que precisam aprender a vigiar a si mesmos, com singular atenção na construção de valores éticos e morais. O lar é o espaço onde se aprendem as regras do verdadeiro amor, a noção dos limites que o respeito impõe; é a grande oficina onde se lapida a solidariedade, a fraternidade, a compreensão, a colaboração, a renúncia, o perdão, e a religiosidade; é a escola onde se edifica o homem e se forma o cidadão. Tais são as conquistas e os valores forjados no lar, na convivência doméstica, esta “pequena república fundamental para o equilíbrio da grande república humana representada pela nação.”

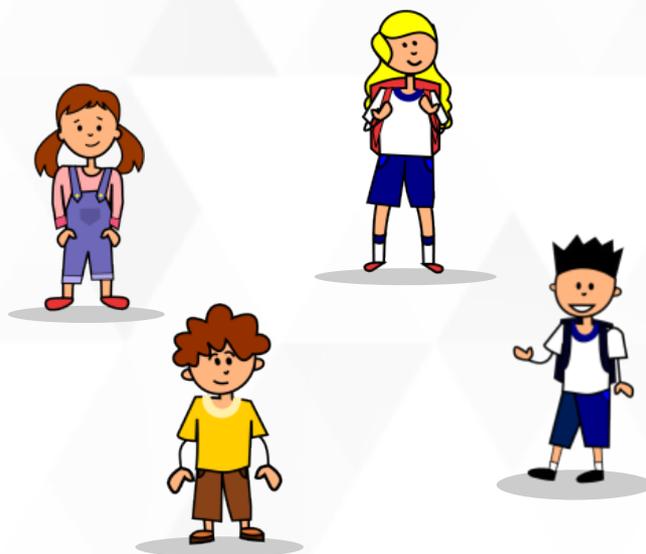
Ciente do seu papel de agente – e não apenas reagente –, e percebendo o significativo aumento de conflitos familiares e todas as suas consequências, o Tribunal de Justiça de Pernambuco, por meio da Coordenadoria Estadual de Família, inaugura um caminho de prevenção e diálogo na sociedade e nas instituições que a congregam, criando o Programa Laços Fortes, com o objetivo de levar informações e orientações a todas as instituições que trabalham direta e indiretamente com o tema; que absorvem, em maior ou menor grau, os impactos positivos ou negativos advindos do tecido familiar, a fim de ouvi-los, e, juntos, buscarmos uma forma mais efetiva de atuação no trato da questão, prevenindo ou remediando os conflitos familiares, bem como outorgando às famílias um ferramental suficientemente capaz de construir um ambiente mais harmônico e acolhedor, mesmo num contexto de separação conjugal.

O programa Laços Fortes pretende informar deveres e direitos, capacitar as pessoas para a detecção e a percepção de conflitos familiares, instruindo-as sobre como evitar problemas ligados à violência doméstica, a alienações parentais e a outras chagas que adoecem a família; levá-las a conhecer a rede de proteção para a qual devam ser encaminhados os que necessitem de orientação, de acolhimento e apoio na busca da harmonia familiar; elaborar materiais educativos voltados ao público infantil, procurando focar, de maneira lúdica, os problemas familiares advindos da separação dos pais, a fim de fortalecer e encorajar os pequenos para o enfrentamento de tão delicada questão; criar material de orientação e advertência aos pais quanto aos graves e perenes compromissos da maternidade e paternidade, salientando deveres e direitos de cada um na resolução dos conflitos, construindo, enfim, uma ponte de diálogo e conhecimento entre todos os envolvidos na questão familiar dentro de nosso tecido social.

O tom é de convocação e união. Convocar para construir o justo e o belo. Convocar para iluminar consciências e fortalecer laços. Convocar para instruir e educar. Convocar para servir à boa causa, fortalecendo a família e o lar, célula que opera a inexcusável ventura de aprender a amar para bem servir, bem como a crescer para a liberdade que nos alçará além e acima das próprias limitações, integrando-nos na família universal.

Sigamos!

Desembargador Humberto Vasconcelos  
Coordenador Estadual de Família do TJPE



## APRESENTAÇÃO DA CEFAM/TJPE E DOS AUTORES

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, representante do Poder Judiciário no Estado, é sabedor de seu papel como agente público de efetivação dos direitos de crianças e adolescentes ao desenvolvimento integral em seus lares.

Assim, implementou em 2019 a Coordenadoria Estadual de Família – CEFAM, tornando-a um órgão auxiliar para coordenar e orientar as atividades de todas as unidades judiciárias e administrativas relacionadas à família.

Empenhada em oferecer serviços cada vez melhores à população, a CEFAM busca promover as articulações necessárias para garantir que o acesso à Justiça seja progressivamente mais ágil e eficiente.

A CEFAM também dialoga com outras instituições e setores da sociedade civil, formando parecerias e criando projetos voltados principalmente para ações preventivas e educativas. O objetivo é contribuir para a construção de uma cultura de paz nas relações familiares e coibir situações de violência contra crianças e adolescentes.

A CEFAM é atualmente coordenada pelo Excelentíssimo Desembargador Humberto Vasconcelos, e conta com um comitê gestor formado por juízes e juízas de diferentes regiões do Estado, que contribui para o planejamento das ações, de forma que atenda as particularidades de cada área.

Para o desenvolvimento das atividades, a equipe da CEFAM é atualmente composta pelos(as) servidores(as) Lara Brasileiro, Ricardo Miranda, Mônica Rocha e Bruno Tabosa.

O Programa é uma iniciativa da CEFAM e conta com a colaboração de diversos profissionais do TJPE:

### Coordenação e coautoria no material:

**Lara Brasileiro** – analista judiciária, psicóloga, atualmente exerce a secretaria geral da CEFAM.

### Coautoria no material:

**Mônica Rocha** – analista judiciária, psicóloga e bacharel em Direito.

**Bruno Tabosa** – técnico judiciário, bacharel em Direito.

**Marcella Pedroza** – analista judiciária, psicóloga.

**Pedro Rodrigo da Silva** – analista judiciário, pedagogo.

**Fabiana Browne** – analista judiciária, psicóloga.

**Fernanda Luna** – analista judiciária, assistente social.

**Nathalia Albuquerque** – analista judiciária, psicóloga.

**Cristina Carvalho** – analista judiciária, assistente social.

**Todos(as) os(as) autores(as) são servidores(as) do TJPE.**

## APRESENTAÇÃO GERAL DO MATERIAL E QUAL SUA PROPOSTA.

O Programa Laços Fortes nasceu de estudos realizados pelo TJPE, e por outros órgãos do Poder Judiciário, que verificaram o aumento de conflitos familiares relacionados ao divórcio, dentro do sistema de justiça. Diante desse fenômeno, observou-se que crianças e adolescentes estavam sendo diretamente afetados pelo litígio de seus genitores, fato que consequentemente trazia prejuízo ao desenvolvimento emocional e social.

Por essa razão, o Programa foi criado com o objetivo de levar informações e orientações a diversas instituições nas quais comumente circulam as famílias e torná-las locais parceiros para tratarem junto às crianças e seus pais e mães a importância de um ambiente familiar saudável mesmo em um contexto de separação conjugal.

Espera-se, portanto, que essas parcerias transformem as instituições em uma vasta rede de aliados, para a construção de uma nova cultura nas separações conjugais, e que possam de fato colocar em primeiro lugar o melhor interesse dos filhos, inibindo as situações de violência.

Para isso, o Programa, promovendo encontros presenciais e divulgando boletins impressos e via internet, os quais serão apresentados nesta caixa, propõe-se a oferecer aos profissionais da instituição os seguintes recursos:

– Capacitação para detecção de indícios de conflitos familiares relacionados ao divórcio, que tenham repercussão negativa no desenvolvimento das crianças;

– Conhecimento sobre a rede de proteção para a qual poderão ser encaminhados os casos que necessitem de assistência jurídica, psicológica, social ou pedagógica;

– Acesso a material voltado para o público infantil, que aborde maneira lúdica as situações que mais frequentemente as crianças vivenciam durante o processo de separação conjugal;

– Acesso a material direcionado aos cônjuges em contexto de separação conjugal, orientando-os sobre como lidar com a situação sem prejudicar os filhos, e dando-lhes conhecimento dos direitos e deveres de cada um.

### Selo de certificação:

Uma vez capacitada, e tendo a caixa de materiais, a entidade social receberá do TJPE o selo de “Instituição Certificada”, como unidade parceira no Programa. Esse selo – placa com a logomarca do programa – será afixado em local de fácil acesso, de forma que o público reconheça que a instituição está qualificada para prestar o serviço a que se propõe, ou seja, identificar e controlar situações relacionadas com o conflito familiar em contexto de divórcio.



A construção do Programa, assim como outras ações da CEFAM, foi embasada em referenciais teóricos, atualizados e alinhados com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes de desfrutar de uma convivência familiar e comunitária salutar.

Convidamos você a conhecer, no próximo capítulo, como o uso do material do Programa Laços Fortes pode enriquecer sua prática profissional e auxiliar na transformação da realidade. Vamos conhecê-lo?

## QUE TAL CONHECER O MATERIAL?

O Programa busca informar e orientar as entidades sociais que lidam com famílias em situação de separação conjugal, mostrando como implementar ações e recursos que proporcionem às crianças e adolescentes, assim como aos pais e mães, um ambiente familiar saudável.



## O que compõe o programa?

O Programa começa com um encontro presencial dos profissionais na instituição, apresentando os materiais disponíveis e as possibilidades de uso, de acordo com o serviço prestado.

## Quais temas podem ser abordados?

Os materiais foram organizados de forma que os litígios familiares mais frequentemente levados ao judiciário sejam explicados de maneira didática, a fim de que a instituição os reconheça com maior facilidade e saiba como manejá-los.

Temas como: ‘o que é o divórcio e seus efeitos’; ‘direitos e deveres de pais e mães divorciados’; ‘disputa de guarda e poder familiar’; ‘direito à convivência familiar e como regulamentá-la’; ‘o que é alienação parental e como preveni-la/coibi-la’; ‘quais os principais papéis das instituições e agentes de proteção (Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça etc.)’; ‘como se dá um processo judicial e seus efeitos’, dentre outros assuntos comuns ao contexto de separação.

## O que irei encontrar na caixa de materiais?

**Cartilha da instituição:** é este material que você está acessando. Nele você encontra as informações mais importantes para trabalhar, no dia a dia de sua instituição, com as famílias e as situações de conflitos relacionadas ao divórcio. A ideia é que esta cartilha possa ser acessada sempre que o profissional tiver alguma dúvida.

**Gibi** “Meus pais se separaram: como a Justiça poderá me ajudar?”: por ter um formato de maior familiaridade e ludicidade, o material direcionado ao público infantil traz temas relacionados ao divórcio por meio de histórias em quadrinhos. Nelas, as crianças Luiz e Marina são as personagens principais, que passam por diversas situações comuns a muitas crianças da vida real que também vivem o divórcio em sua família.

Os desenhos e os textos foram planejados com o objetivo de favorecer o público infantil, principalmente na faixa etária já alfabetizada, a se identificar com a história e, a partir dela, receber informações fundamentais para passarem pelo processo de maneira menos danosa.

Vejamos algumas Contribuições:

### Do ponto de vista psicológico:

a) Desmistificar medos comuns das crianças nessas situações: a família não irá acabar; novas configurações familiares são possíveis; ela não irá perder o amor dos pais; ela não está sozinha: outras crianças e famílias também passam pelo divórcio.

b) Identificar os sentimentos: saber que é natural sentir medo, raiva, tristeza etc., e que a reestruturação da família vai passar por algumas fases, após o divórcio, até que tudo se resolva;

c) Minimizar sinais de ansiedade provocados pelo conflito familiar: o divórcio é uma decisão dos adultos e a criança não tem culpa/responsabilidade por isso; não lhe cabe tomar certas atitudes, ainda que a pedido dos adultos, nem mesmo escolher um dos lares;

e) Estimular o diálogo como prevenção: saber que ela pode desabafar e conversar com pessoas de sua confiança, como profissionais da escola ou de outras instituições; dialogar com os pais e com outras pessoas.

### Do ponto de vista social:

a) Esclarecer a importância da convivência familiar e comunitária, Independentemente da configuração familiar;

b) Ressaltar o direito de usar os equipamentos sociais;

c) Informar sobre a existência de pessoas e serviços que vão atuar como agentes de proteção e auxiliar a família quando necessário (conselheiro tutelar, professor, policial, entre outros).

### Do ponto de vista pedagógico:



a) Ressaltar os prejuízos que o litígio no contexto familiar pode ocasionar no desenvolvimento pedagógico;

b) Orientar sobre o papel que se espera das unidades de ensino em casos de conflitos familiares, especialmente quando existir alienação parental, que não pode ser reforçada por profissionais da educação.

### Do ponto de vista jurídico:

a) Informar e desmitificar questões relacionadas ao ambiente de justiça: saber que às vezes os adultos têm dificuldades para resolver questões relacionadas ao divórcio e por isso precisam do auxílio de uma terceira pessoa, representada na história pelo Judiciário e outros agentes públicos.

b) Explicar o processo judicial e o momento da avaliação pericial jurídica: quem é o juiz e qual seu papel; o que é a perícia e o trabalho do psicólogo, do assistente social, do pedagogo, entre outros. A criança poderá ler o gibi sozinha ou em conjunto com um profissional, que trabalhará de acordo com seu arcabouço técnico-teórico. Use e abuse da criatividade, para multiplicar as possibilidades de utilização e alcançar, assim, diferentes públicos. O gibi também estará disponível virtualmente, tanto na forma escrita quanto em vídeo ilustrado.

## Quem são os personagens dos materiais?

A seguir você conhecerá os personagens que compõem não só os materiais, mas toda a identidade de comunicação da CEFAM. Essa turma passará por diferentes histórias e irá compartilhar suas aventuras, tristezas e alegrias, assim como acontece em toda família!

As histórias se passam em dois núcleos familiares, um deles protagonista, que trocarão várias informações e experiências entre si. Deste modo, buscamos atingir diversas situações pelas quais as crianças leitoras passam, pois elas terão a possibilidade de se enxergar em uma, em outra ou em ambas as famílias do gibi. Esse processo de identificação auxilia na elaboração das suas próprias vivências.

Os personagens foram pensados com o objetivo de contemplar a diversidade de pessoas e de configurações familiares, favorecendo, assim, a multiplicação do respeito a todas as formas de existência.

**Cartilha “Pai e Mãe é para sempre!”:** direcionado aos pais e mães que vivenciam um contexto de separação conjugal, o material foi confeccionado em forma de cartilha. Com uma linguagem clara e de fácil compreensão, a cartilha possibilita aos adultos, de forma simples e rápida, o acesso a conteúdos relacionados com temas delicados que envolvem a situação de divórcio.

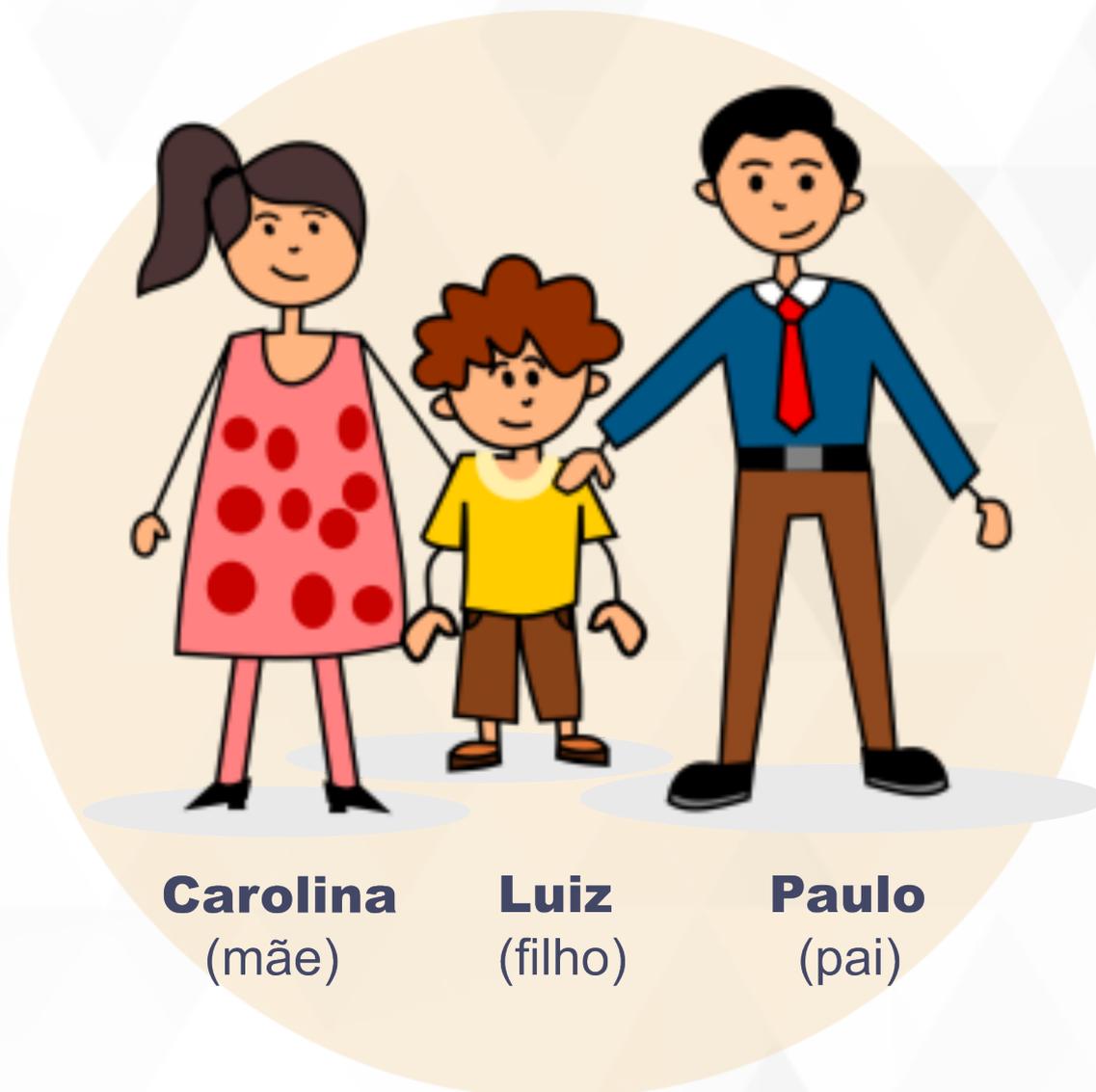
Desde as questões emocionais até as dúvidas jurídicas, a cartilha traz, em diversos capítulos, informações que auxiliarão as famílias a passar pelo processo de divórcio da maneira mais harmoniosa possível:

- Orientações sobre como conduzir o processo de divórcio junto aos filhos;
- Como evitar situações litigiosas que culminam em fragilização ou rompimento dos vínculos familiares;
- Direitos e deveres de pais e mães em situação de separação;
- Informações sobre o ambiente do Judiciário e o trâmite processual;
- A importância de construir um canal de diálogo entre os pais;
- O estímulo à resolução dos conflitos fora do ambiente do judiciário, dentre outras informações relacionadas.



## Vamos conhecê-los?

**Família protagonista:** começa a história em fase inicial de divórcio. Passará por situações difíceis, mas ao longo do caminho encontrará pessoas que a ajudarão a aprender novas formas de resolver suas dificuldades sem desavenças, e ela conseguirá manter uma relação de respeito e cooperação.



**Família secundária:** Camila, amiga de Luiz, já viveu a experiência do divórcio, porém numa perspectiva harmoniosa e colaborativa. Ajudará a família no seu momento de transformação das relações. Desenhos dos personagens da família coadjuvante, um ao lado do outro, com o nome de cada um e o grau de parentesco.

Ao longo da história, as famílias encontrarão pessoas que fazem ou farão parte do contexto de vida delas. Esses personagens foram pensados como meio de explicar à criança, em linguagem lúdica e simples, a existência e a importância dos agentes de proteção, e onde eles podem ser encontrados. O objetivo é que ela se reconheça como cidadã de direitos que precisam ser resguardados por todos, até mesmo pelas pessoas que não são da sua família.

Serão apresentadas as principais instituições que atuam em casos dessa natureza – Ministério Público, Polícia Militar, Tribunal de Justiça etc.

No caso de a criança leitora vir a ser exposta a uma situação familiar que enseje a intervenção de alguma das instituições mencionadas, espera-se que a leitura do gibi a auxilie a já possuir certo domínio do que pode acontecer, diminuindo, assim, a ansiedade e o medo comumente evocados em crianças que não foram devidamente cuidadas e instruídas.



**Ana**

Assistente Social



**Eduardo**

Juiz



**Fernanda**

Psicóloga



**Ricardo**

Pedagogo

Agora que você já conhece os objetivos de cada material e todas as mensagens passadas pelos personagens, poderá inspirar-se, no próximo capítulo, com algumas sugestões de como utilizar a caixa, de acordo com os espaços que mais frequentemente serão implementados no Programa Laços fortes.

## Como usar o material

As famílias circulam por diversos locais, serviços e instituições cotidianamente. Sejam estes espaços locais de trabalho, de educação, de lazer ou saúde, profissionais atentos sempre terão oportunidades de realizar alguma ação que traga informação e acolhimento a famílias em situação de conflito. Aqui, traremos de algumas possibilidades de uso dos materiais, mas acreditamos que cada instituição construirá suas próprias formas de explorar os recursos a partir da realidade que encontrar. Ressaltamos que não há formato padrão de utilização e as instituições têm a liberdade de aplicá-los do jeito que melhor trouxer resultados.

## Exemplos de uso nas instituições de educação:

Escolas são espaços apropriados para conversar com as famílias. Diariamente, e cada vez mais por tempo, crianças e adolescentes partilham de suas relações dentro do ambiente escolar. Deste modo, é comum que, se os alunos vivenciam alguma situação conflituosa no ambiente familiar, manifestem os prejuízos emocionais na escola. Por isso, durante todo o ano escolar é possível encontrar datas que permitam trazer informações sobre os assuntos abordados pelo material.

As reuniões pedagógicas voltadas aos pais, por exemplo, são momentos preciosos para, sendo o caso, o corpo escolar falar sobre a problemática da família e apresentar as cartilhas. Cartazes e trechos dos materiais podem ser afixados nos corredores da instituição.

Festas comemorativas relacionadas à família, como o “dia da família”, “dia dos pais”, “dia das mães” etc. também são oportunidades de abordar a importância de valorizar a presença das figuras primárias de cuidado, mesmo em contextos de divórcio.

Atendimentos individualizados com as crianças, em pequenos grupos, podem ser meios de mostrar o gibi infantil e permitir que os meninos e meninas comecem a falar de suas próprias vivências, a partir da leitura dos quadrinhos. Compartilhar com os alunos a chegada do gibi e disponibilizá-lo na biblioteca é uma boa alternativa de provocar curiosidade!

No que diz respeito à cartilha da instituição, ressalta-se a importância de que seja de conhecimento geral. Ela servirá como um guia básico, sendo fundamental para todos os que compõem a instituição – desde os profissionais que recebem os alunos no portão, até o diretor (a diretora) geral.



## Exemplos de uso nos equipamentos socioassistenciais e de saúde

Serviços como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, PSF, NASF, CAPS, dentre outros órgãos semelhantes, são espaços fundamentais para trazer informação e orientação às famílias, pois frequentemente são a ‘porta de entrada’ dos casos de violação de direitos. Por isso, é importante que as informações da cartilha da instituição sejam de conhecimento de todos! Os materiais ‘adulto’ e ‘infantil’ podem ser expostos em bibliotecas comunitárias, utilizados em rodas de conversa com grupos de apoio, ser recurso lúdico para atendimentos infantis, fixados em cartazes ou distribuídos para o público que acessa o serviço.

## Exemplos de uso nos espaços religiosos

A prática religiosa também é uma das atividades mais comuns às famílias e, portanto, os espaços onde ocorrem são oportunidades de todos os responsáveis pela dinâmica da religião, independentemente de qual seja, manter seu olhar e ouvido ‘treinados’ para identificar possíveis necessidades de aproximação de uma família em conflito.

Contribuir para a existência de um lar saudável e o desenvolvimento dos filhos é uma missão não só de instituições religiosas, mas de todos que fazem parte da vida das famílias. Contudo, as práticas da espiritualidade são frequentemente associadas a temas que perpassam o cotidiano das famílias e, deste modo, a instituição sempre encontrará uma oportunidade para tratar de assuntos que estão previstos nos materiais.

Respeito aos filhos, não envolver as crianças no litígio do casal parental, permanecer pais e mães ativos no cotidiano dos filhos são exemplos de falas comuns nos espaços religiosos, que podem ser demonstradas também com o uso do material.

Aqui também é possível que trechos dos materiais sejam afixados nas paredes e que as cartilhas ‘adulto’ e ‘infantil’ sejam disponibilizadas em atendimentos individuais ou grupais.

## Formas de acesso e reprodução do material



O material é de domínio público e a ideia é que seja utilizado sempre que necessário. Por isso, as instituições parceiras receberão exemplares impressos de todos os materiais, e também poderão tê-los em formato virtual, em duas versões – PDF e vídeo.

O conteúdo em PDF pode ser indicado para o público que opta pela leitura com recursos digitais, como telefones celulares e tablets. Caso a instituição deseje imprimi-lo integralmente, é necessário manter a formatação original. O material é de autoria do TJPE e não pode ser alterado. Em caso de reprodução parcial do conteúdo, sempre deve ser citada a fonte.

O formato de vídeo está disponível para o gibi infantil “Meus pais se separaram: como a Justiça poderá me ajudar?”, pois entendemos que a versão animação da história em quadrinhos é mais uma possibilidade de interação das crianças com o conteúdo. Todos os materiais podem ser encontrados na página da CEFAM, que aparece no sítio eletrônico do TJPE (<https://www.tjpe.jus.br/web/coordenadoria-estadual-da-familia/>).



Ao apontar a câmera de seu telefone celular para este “QR Code”, você será direcionado para a página da CEFAM.

Agora que você conhece os assuntos que podem ser trabalhados com os materiais, conheça os principais conceitos teóricos da Psicologia, Serviço Social e Direito que embasaram o conteúdo deste Programa e que auxiliam na compreensão nos conflitos familiares

### Exemplos de uso no Judiciário

O sistema de justiça, em suas diferentes atividades, comumente recebe e acompanha as famílias em seu momento mais difícil, no que diz respeito à dissolução da conjugalidade. Como vimos nos capítulos anteriores, os conflitos judicializados estão acompanhados de sofrimento de diversas ordens e não raramente, em todo o momento do rito processual, o operador do Direito responsável se deparará com uma família em sofrimento.

Sendo assim, desde a fase inicial do processo até o término de sua tramitação, seja nos procedimentos judiciais comuns, seja nos mutirões realizados pelos tribunais em espaços públicos (ações externas), os profissionais atuantes veem momentos de identificar sinais de sofrimento e/ou violação de direitos e, a partir daí, podem agir conforme as orientações deste material.

Afixar cartazes, disponibilizar as cartilhas, incentivar a leitura dos conteúdos são exemplos de como o Judiciário pode facilitar que as famílias conheçam as informações contidas nos materiais. Seja no primeiro recebimento de uma queixa, seja na audiência com o/a magistrado(a), ter os materiais por perto e distribuí-los para os adultos e seus filhos é uma valiosa contribuição.

## E A FAMÍLIA, COMO VAI?

Quem o Estado reconhece como família, cujos direitos devem ser preservados? Anteriormente, a legislação centrava o conceito de família no conjunto formado por pai, mãe e descendentes.

A Lei 12.010/2009, que dispõe sobre a garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, ampliou essa concepção, reconhecendo como “família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade” (art. 25, parágrafo único).

Com isso, a legislação apontou que os vínculos por afetividade e afinidade também são importantes, embora distintos do parentesco por consanguinidade, que pressupõe ascendência comum. Exemplo disso é a compreensão de que “cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade” e que “a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável”, conforme assegurado no artigo 1.595 do Código Civil de 2002 (caput e § 2º).

No decorrer dos tempos, a legislação passou a garantir os direitos de famílias em suas diferentes configurações, conforme se vê nos exemplos a seguir:

**Família Matrimonial:** É formada pelo enlace matrimonial, tanto de casais heterossexuais quanto de casais homoafetivos.

**Família Informal:** Acontece na união estável. Pode ser formada por casais heterossexuais e homoafetivos.

**Família Monoparental:** É a família formada por qualquer um dos pais e seus descendentes.  
Ex.: uma mãe e um filho.

**Família multiparental:** Ocorre quando os filhos(as) têm vínculos afetivos com os pais biológicos e, concomitantemente, com os pais adotivos, havendo nisto reconhecimento legal. Por exemplo, uma pessoa poderia, de um lado, ter uma mãe e um pai de laços afetivos, e, de outro lado, ter vínculos de consanguinidade com outro pai e outra mãe.

**Família Anaparental:** É aquela família sem pais, formada apenas por irmãos/irmãs.

**Família Unipessoal:** É a família formada por uma só pessoa. Por exemplo, uma pessoa viúva que não teve filhos.



**Família Mosaico ou Reconstituída:** Ocorre quando o pai ou a mãe, tendo um ou mais filhos(as), separa-se do cônjuge e passa a viver com outra pessoa, a qual, por sua vez, também tem filhos(as), mas os/as gerou com uma terceira pessoa.

**Família Simultânea/Paralela:** É quando uma pessoa mantém duas relações familiares ao mesmo tempo.

**Família Eudemonista:** É uma família afetiva, composta por parentalidade socioafetiva. O exemplo é um grupo de amigos que vivem juntos e mantêm relações familiares entre eles.

Independentemente da configuração, o mais importante é que o ambiente familiar seja um espaço de cuidado, afeto e proteção, sobretudo para as crianças e adolescentes. Quando há um conflito familiar, é comum que as dores dos adultos se agravem a ponto de gerar um intenso litígio, deixando em segundo plano aquilo que deveria ser prioridade: a atenção aos filhos.

A seguir, você conhecerá um pouco dos principais desdobramentos que surgem em uma família que passa por um processo conflituoso de dissolução conjugal.

## O rompimento conjugal e as transformações na família

As separações e divórcios ocorrem com frequência em nossa sociedade, e as crianças/adolescentes cujos pais são separados deixaram de ser exceção. No entanto, ainda que o fenômeno se tenha tornado comum, persistem preconceitos, sentimentos de culpa e vergonha, ou mesmo acusações mútuas entre os integrantes da família, como se a própria instituição familiar tivesse fracassado.

Para dar suporte às famílias imersas nesse contexto, é fundamental que as instituições se orientem pela noção de que o divórcio não representa o término da família, mas sim um processo de transformação na forma de conviver. Quando um casal que tem filhos chega à decisão de se separar, o que está terminando ali é o pacto de conjugalidade entre os dois adultos, os quais terão a tarefa de cooperar no exercício das funções parentais, a saber, o cuidado, a educação, o sustento, a transmissão dos costumes e regras, e a atenção emocional aos filhos.

No entanto, saber que a família continua existindo no pós-divórcio não nos exime de considerar que pais e filhos estão vivendo um processo de mudança estressante e doloroso, cujos impactos, em maior ou menor grau, têm rebatimentos na vida comunitária de crianças e adultos. É importante que todos os atores que lidam com a família conservem um olhar sensível às diversas formas pelas quais o divórcio pode impactar a vida de crianças, adolescentes e adultos.



## Impactos do rompimento conjugal para os adultos

Popularmente, existe a ideia de que ninguém toma a decisão de se casar pensando na separação. De fato, as pesquisas sobre o divórcio demonstram que, independentemente de ter ou não tomado a iniciativa de romper o relacionamento, os membros do casal viverão um momento de luto pela quebra da organização familiar que viveram ou idealizaram viver.

O divórcio não é um evento repentino e isolado, mas sim um processo cujas fases impõem desafios emocionais e sociais. Geralmente, a tomada de decisão que representa a ruptura conjugal é antecedida por uma escalada de desilusões, desentendimentos e discussões entre o casal. Em algumas situações, agressões verbais e/ou físicas acontecem de forma isolada ou frequente. De todo modo, a decisão de se separar é acompanhada por uma intensificação do estresse para os adultos.

Ainda que a decisão pela separação possa trazer expectativas de um recomeço para cada um dos membros do casal, esse novo momento da vida terá seus próprios desafios:

**Psicológicos:** cada um dos cônjuges precisará reconstruir a visão que tem de si mesmo e integrar a separação como parte de sua história de vida. Para algumas pessoas, a integração dessa experiência pode ser profundamente dolorosa, ocorrendo o sentimento de ter sido abandonado(a) pelo(a) ex-parceiro(a). A autoestima pode ser impactada negativamente pela ideia de não ser suficientemente valioso(a) para o cônjuge. Para aqueles que se consideram responsáveis pelo término do relacionamento, pode ocorrer a ideia de estar causando mal aos filhos. Não há nada de patológico nessas reações emocionais, contudo, se elas persistem e se intensificam ao longo do tempo, a ajuda profissional pode ser necessária.

**Econômicos:** para a maioria das famílias, o divórcio representa uma mudança importante na disponibilidade de dinheiro e na forma de organizar as finanças, sendo comum a redução do orçamento ao qual se estava habituado. Se havia cooperação financeira entre o casal para a manutenção do lar, a partir de então é provável que cada um precise adaptar-se sozinho a uma nova realidade. Alguns homens e mulheres voltam a morar com a própria família de origem, a fim de contar com melhores condições materiais e/ou com apoio cotidiano no cuidado dos filhos. O sentimento de perda econômica pode rebater na forma como o ex-casal discutirá questões como a partilha de bens e a pensão alimentícia dos filhos.

**Sociais:** com o divórcio, é comum a redução do ciclo de amizades, especialmente nos contextos mais conflituosos, pois os que antes se identificavam como amigos do casal são convocados a “escolher um lado” na disputa. As mudanças de endereço e as reduções no orçamento, por sua vez, resultam no afastamento de vizinhos, serviços públicos aos quais a pessoa se encontrava referenciada, grupos religiosos e atividades de lazer. O conjunto das mudanças na rotina pode prejudicar o desempenho no trabalho, culminando, em situações extremas, na perda da fonte de renda. Especificamente para as mulheres, o estigma da “mulher sem marido” ou da “mãe separada” está na base de atitudes discriminatórias que ocorrem em diferentes espaços de convívio e podem até mesmo dificultar a permanência ou acesso ao mercado de trabalho.

## Impactos do rompimento conjugal dos pais para as crianças e adolescentes

Qualquer mudança significativa traz a necessidade de aprender novas formas de viver e se relacionar. Além disso, a perda de uma realidade já conhecida desencadeia um processo de luto necessário, de modo que reações relacionadas ao medo, raiva, insegurança e tristeza são esperadas para as crianças e adolescentes cuja família esteja vivenciando o processo de divórcio. Vejamos alguns exemplos:

### Bebês

Manifestam o sofrimento no corpo e em suas funções vitais, sendo comuns: alterações do sono e da alimentação; cólicas, diarreia ou prisão de ventre; baixa imunidade, com gripes e resfriados mais frequentes; alguns sintomas dermatológicos e respiratórios.

### Crianças em idade escolar

O sofrimento pode-se manifestar pela regressão do desenvolvimento da criança a um momento anterior, e pela diminuição da autonomia que ela já havia conquistado (voltar a fazer xixi na cama, medo de dormir sozinho, recusa a se alimentar sem ajuda); no ambiente escolar, a criança pode apresentar inquietação excessiva e dificuldade de concentração, além de reatividade emocional com colegas e situações comuns de aula (choro ou fúria repentina, agressividade exacerbada, insegurança em realizar atividades).



### Adolescentes

Questões geralmente sensíveis no período da adolescência podem ser agravadas: rebaixamento da autoestima, desesperança, alterações do humor, tendência ao isolamento, desengajamento escolar, comportamento de risco para si e para os outros, transgressão das regras sociais.

Os estudos realizados sobre o tema demonstram que as reações iniciais dos filhos, quando bem manejadas pela família, tendem a se dissipar gradativamente ao longo dos primeiros anos do período posterior ao divórcio, sem maiores prejuízos sociais, pedagógicos e emocionais. Por outro lado, se os pais se mantêm em conflito e/ou provocam a ruptura dos vínculos familiares e comunitários de seus filhos, as reações de sofrimento de crianças e adolescentes permanecem e tendem a se agravar.

## Nesse sentido, algumas atitudes familiares e comunitárias protetivas são:

Explicar à criança/ao adolescente o que está acontecendo: os pais têm o dever de comunicar aos filhos a decisão da separação e de lhes explicar o que acontecerá a partir de então. A falta de comunicação e previsibilidade só alimenta fantasias e angústias.



Proteger a criança e o adolescente dos conflitos conjugais e patrimoniais: os pais e seus respectivos familiares devem preservar os filhos das questões relacionadas à conjugalidade desfeita (mágoas, ressentimentos, acusações) e dos desentendimentos sobre a partilha dos bens e o valor da pensão.

Conservar, tanto quanto possível, a rotina conhecida pela criança/adolescente: há mudanças que são inevitáveis, e outras que podem ser evitadas com maior ou menor esforço do par parental; a manutenção da rotina dos filhos lhes facilita a conservação de um senso de segurança e de continuidade da vida e dos projetos que tinham.

Preservar o convívio familiar e comunitário: certamente esse é o elemento mais crítico para a forma como o divórcio dos pais impactará nos filhos; a perda da convivência com um dos genitores e com a família extensa é sentida pela criança e pelo adolescente como abandono e desamor; essa experiência desencadeia um sofrimento profundo, com repercussões sociais e pedagógicas capazes de se prolongar por toda vida.

Quando, por uma série de fatores, as atitudes de proteção acima não são postas em prática, e o litígio se acirra a ponto de gerar uma confusão de papéis no fim da relação, os problemas conjugais acabam se sobrepondo ao papel parental e prejudicando que os pais exerçam a parentalidade de maneira compartilhada.

Em tais situações, para solucionar seus problemas, as famílias podem buscar auxílio no Judiciário. Para tratar das questões familiares no sistema de justiça, é comum que se iniciem processos judiciais que, por sua vez, tratarão do tema relacionado ao conflito.

No capítulo a seguir, você encontrará as questões familiares que mais deságuam no Poder Judiciário e poderá conhecer as principais instituições que precisam ser acionadas quando o conflito se intensifica a ponto de violar direitos de crianças e adolescentes.



## CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO RESPONSABILIDADE DE QUEM?

De acordo com a Constituição Federal de 1988, “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (art. 227).

Por isso, se sua instituição observar indícios de que crianças e adolescentes estão sendo física ou psicologicamente prejudicadas, não deixe de recorrer aos órgãos de proteção. É fundamental que todos nós, como sociedade, procuremos conhecê-los!

### Vejamos alguns deles:

**Poder Judiciário:** em articulação com o Legislativo e o Executivo, é um dos pilares da democracia. Tem a função de garantir os direitos de cidadãos e cidadãs, conforme a legislação, especialmente nos casos em que haja litígio e que demandem julgamento. É exercido por juízes e juízas com apoio direto de equipes formadas por profissionais de psicologia, serviço social e pedagogia, nos processos concernentes ao direito de família.

**Ministério Público:** é um órgão estatal essencial à Justiça, mas independe de qualquer outra instituição e representa os interesses da sociedade contra aqueles que estejam sendo acusados de algum delito.

**Defensoria Pública e Advogados:** representam as partes nos processos judiciais, orientando-as e lutando por seus direitos. Participam de todo rito processual e têm papel fundamental na pacificação do conflito.

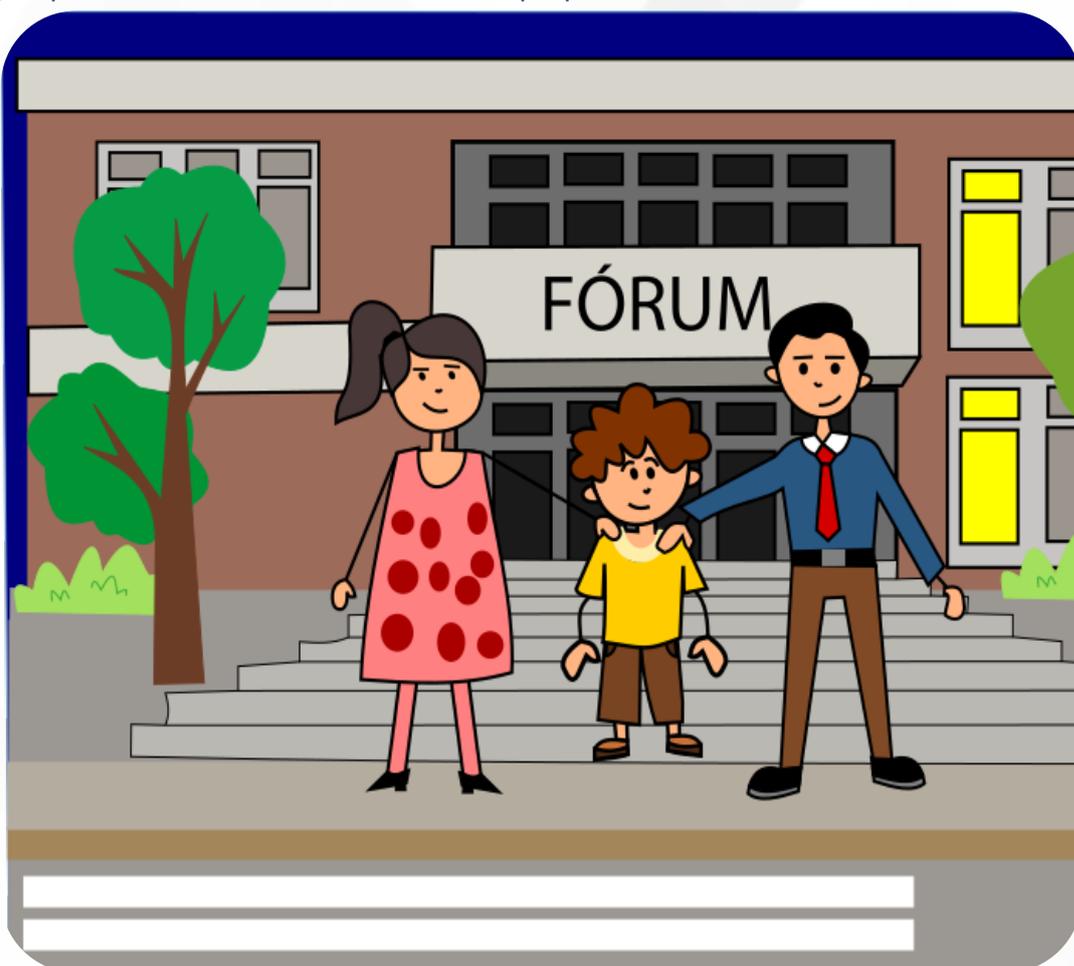
## QUAIS AS QUESTÕES FAMILIARES MAIS FREQUENTEMENTE LEVADAS AO JUDICIÁRIO?

Os conflitos familiares podem ser levados ao Poder Judiciário em diferentes contextos e sob tipos processuais diversos. Trataremos aqui das questões mais frequentes pelas quais as famílias recorrem à intervenção da instituição judiciária quando estão vivenciando conflitos relativos ao exercício das responsabilidades parentais e à convivência com os filhos menores de 18 anos.

### Divergências quanto à Guarda

No cotidiano das instituições e dos profissionais que atuam em prol das famílias, a palavra “guarda” aparece com frequência, e geralmente relacionada às noções de cuidado e responsabilidade. Contudo, muitas vezes, esse termo está vinculado a conflitos e, por isso, acaba sendo confundido com a mera representação legal, ou com o local de moradia da criança/adolescente, ou ainda, mais gravemente, com a ideia de posse. A legislação brasileira reconhece que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e estes devem ser protegidos, conjuntamente, pela família, pela sociedade e pelo Estado. Além disso, numa perspectiva biopsicossocial e cultural, as peculiaridades do amadurecimento próprias à infância e à adolescência demandam, em diferentes níveis de intensidade, a provisão dos cuidados e das necessidades as quais crianças e adolescentes ainda não conseguem garantir para si mesmos.

Esses aspectos foram considerados na legislação vigente a respeito da guarda dos filhos que ainda não completaram 18 anos de idade. Sendo assim, a guarda deve ser entendida como o conjunto dos deveres e responsabilidades implicados no cuidado e na proteção das crianças e adolescentes, para contar com as condições necessárias ao seu desenvolvimento biológico, psicológico e social (atenção emocional, convivência familiar e comunitária, alimentação, moradia, acesso aos serviços de saúde, lazer, educação escolar e profissionalizante, vestuário, entre outros).



No âmbito do Direito das Famílias, contamos com duas modalidades de guarda, ou seja, duas formas pelas quais se organiza o exercício das responsabilidades pelos filhos:

## **Guarda Compartilhada (Lei 11.698/08 e Lei 13.058/2014)**

Nessa modalidade, os pais que não mantêm vínculo conjugal entre si (seja porque se separaram, seja porque não chegaram a constituir esse tipo de união) exercem conjuntamente os direitos e deveres parentais, compartilhando as diversas obrigações relativas aos cuidados e à educação dos filhos.

Desse modo, quando um profissional ou uma instituição está atuando junto a famílias que exercem a guarda dos filhos de forma compartilhada, deve ficar atento à noção de que os pais têm o dever e o direito de decidir juntos as questões, desde as mais simples até as mais complexas na vida de seus filhos. Assim, as escolhas devem ser partilhadas, por exemplo, da participação em um evento escolar extracurricular até o consentimento com um tratamento experimental para uma doença grave.

Embora a guarda compartilhada seja reconhecida em nossa legislação como a modalidade que melhor atende ao interesse das crianças e adolescentes, reconhecemos que sua efetivação traz desafios peculiares e demanda sensibilidade e proatividade por parte das instituições.

Nessa direção, faz-se necessário ter atenção para a necessidade de ambos os pais serem reconhecidos como responsáveis por decisões de saúde (escolha dos profissionais e serviços de saúde, anuência para tratamentos) pedagógicas (escolha da escola e de cursos complementares, autorização para participação em atividades extracurriculares), religiosas (orientação e prática espiritual/religiosa) e comunitárias (participação em eventos festivos e culturais, competições esportivas, frequência em clubes), inclusive quanto à formalização e rescisão de contratos de serviços privados em favor dos filhos.

### **Atenção!**

Não se deve confundir a guarda compartilhada com a alternância do local de residência [por exemplo, manter o(a) filho(a) quinze dias na casa do pai e quinze dias na casa da mãe]. Como já vimos, a guarda diz respeito à responsabilidade de tomar decisões e zelar pela criança/adolescente.

## **Guarda Unilateral**

Essa modalidade é fixada pela autoridade judicial nas situações em que não é possível a guarda compartilhada. Com isso, apenas um dos pais será legalmente reconhecido como guardião da criança ou adolescente, para a tomada das decisões relativas a todas as esferas da vida do(a) filho(a).

Em tal situação, é comum surgirem dúvidas quanto à função do genitor que não detém a guarda legal. Para entender melhor a guarda unilateral é importante ter em mente que o não guardião permanece com o poder familiar preservado, ou seja, continua sendo pai ou mãe, com direitos e responsabilidades para com os/as filhos(as).

No que concerne à tarefa de gerir a vida dos/das filhos(as), o genitor não guardião pode e deve fiscalizar o cumprimento dos deveres pelo guardião. Na prática, ele pode questionar e propor alternativas às decisões do guardião, de forma mediada pelo Poder Judiciário.

Para permanecer exercendo seus deveres parentais, aquele(a) que não detém a Guarda legal precisa ter garantido o acesso às informações sobre o filho, ainda que não lhe caiba a função de tomar decisões imediatas.

Sobretudo, o não guardião, salvo decisão judicial em contrário, deve conservar a convivência com a criança ou adolescente, auxiliando-os no processo de amadurecimento psicoafetivo e na integração à cultura familiar e comunitária. Por isso, faz-se necessário viabilizar e motivar a participação do não guardião no acompanhamento de saúde (por exemplo, puericultura, consultas e exames médicos, psicoterapia, consultas odontológicas) e escolar (reuniões de professores e responsáveis, eventos comemorativos, feiras culturais e científicas, entre outros).

## Divergências quanto à Regulamentação da Convivência

Há situações em que a família não chega a um entendimento comum sobre a organização e a distribuição do tempo de convivência entre os/as filhos(as) e o pai ou mãe não guardião(ã) legal, resultando em processos que demandam regulamentação ao Poder Judiciário.

O paradigma patriarcal, segundo qual o cuidado e a educação dos/das filhos(as) caberia à mulher, enquanto ao homem seria atribuída a tarefa de provisão material, vem sendo questionado por novas formas de vivenciar os papéis de gênero. Cada vez mais, a sociedade vem ampliando a compreensão sobre a paternidade, reconhecendo que o potencial para cuidar, amar e se responsabilizar pelos filhos independe do sexo biológico ou da identidade de gênero do adulto.

Mormente, as mudanças em nossa legislação vêm ratificando o papel basilar da manutenção e fortalecimento de vínculos socioafetivos consistentes e salutares para o desenvolvimento psicossocial das crianças e adolescentes. Sendo assim, o Poder Judiciário tem o entendimento de que não se pode limitar a relação entre pais/mães não guardiões(ãs) e seus/suas filhos(as) a uma interação entre anfitriões e visitantes. É preciso que haja tempo de qualidade para uma convivência pautada pela responsabilidade e pelo compromisso com os(as) filhos(as).

Não existe modelo único de regulamentação da convivência que atenda a todas as famílias, de maneira que se faz necessário respeitar as potencialidades e limites próprios a cada realidade. Para as instituições que lidam com famílias em conflito dessa natureza, alguns aspectos merecem ser considerados:

– A convivência familiar é um direito da criança e do adolescente e não pode ficar à mercê da vontade dos adultos;

– As tensões referentes à experiência dos pais enquanto casal (infidelidade conjugal, diferenças no estilo de vida, pendências na partilha dos bens etc.) não podem se constituir em entraves à convivência com a criança/adolescente;

– Os períodos em que os filhos estão com o genitor não guardião ou a genitora não guardiã são de efetivo exercício das responsabilidades de cuidar e educar; desse modo, organização de material e tarefas escolares, administração de medicamentos e/ou alimentação especial, promoção do lazer e atividades esportivas, tudo isso deve ter sua continuidade assegurada.

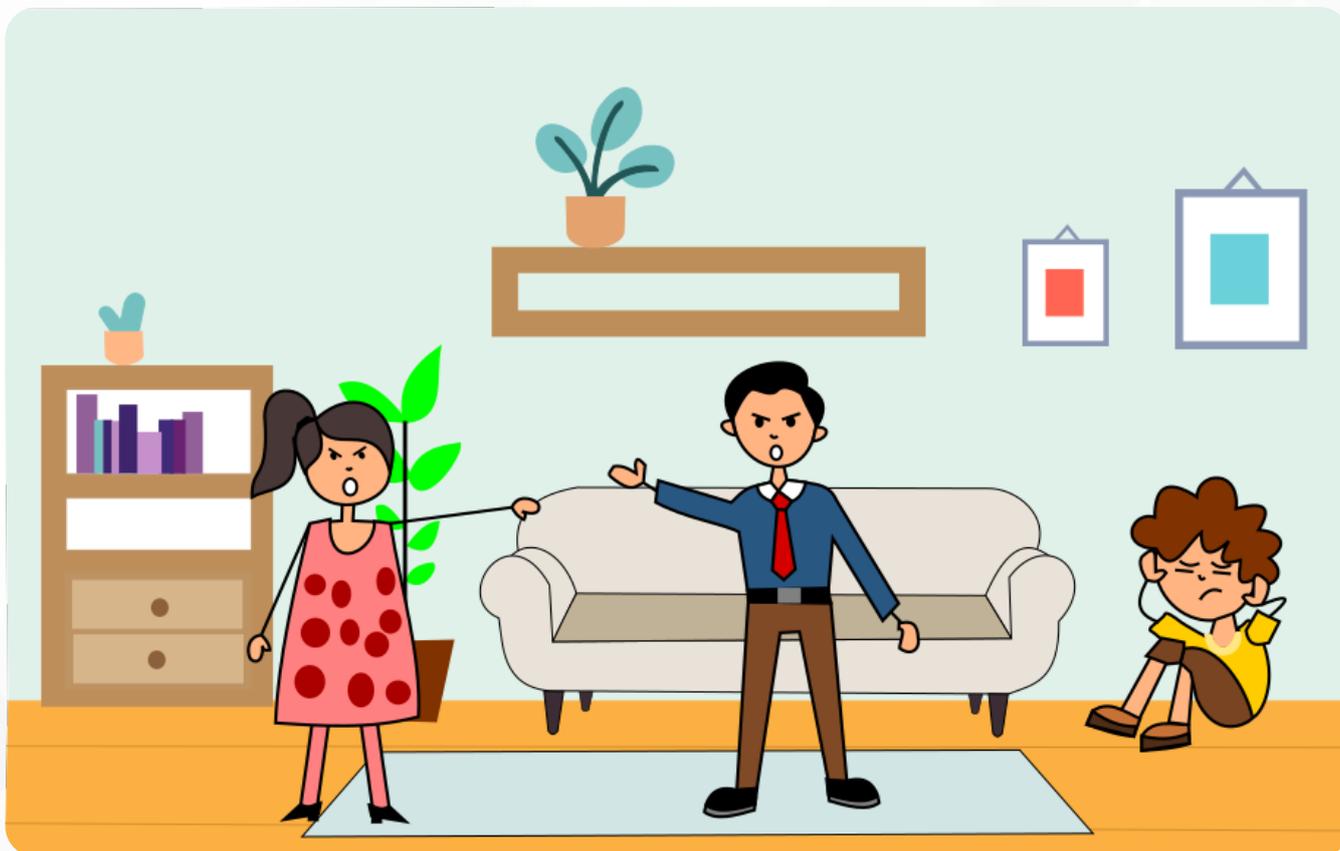
## Alienação Parental

Um dos fenômenos que podem atravessar os conflitos familiares corresponde ao conjunto de atos praticados por um membro da família com a finalidade de afastar o filho de um dos genitores.

A Lei 12.318/2010 descreve a alienação parental e estabelece formas de responsabilização da pessoa que a pratica, com a finalidade de prevenir e refrear esse tipo de violação do direito da criança e do adolescente a uma convivência familiar ampla e saudável. Em seu artigo 2º, caput, o referido dispositivo legal dispõe que:

«Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para que repudie genitor ou que cause prejuízos ao estabelecimento ou manutenção de vínculos com este.»

Os atos de alienação parental envolvem a manipulação dos pensamentos, sentimentos e atitudes da criança/adolescente em relação ao genitor, levando à fragilização ou mesmo à ruptura do vínculo parento-filial.



As formas de alienação parental são muito diversas; em alguns casos, a prática ocorre de maneira mais sutil (não menos grave!); em outros, é facilmente observável o intento de inviabilizar o exercício da parentalidade pelo outro genitor. Vejamos exemplos de algumas situações que podem compor um quadro de alienação parental:

- Expor a criança/adolescente a comentários que desqualifiquem o(a) genitor(a);
- Omitir informações sobre a vida da criança/adolescente;
- Dificultar a convivência e o contato entre o(a) filho(a) e o(a) genitor(a);
- Excluir o(a) genitor(a) de eventos significativos para a criança (comemorações escolares, cerimônias religiosas, competições esportivas etc.);
- Fazer acusações inverídicas a fim de colocar em dúvida a competência parental e a dignidade do(a) genitor(a).

Os contextos de conflitos familiares em que há ocorrência de alienação parental podem impor grandes desafios ao trabalho das instituições. Nesse sentido, sugerem-se algumas estratégias de cuidado:

- Ao escutar um discurso crítico contra o/a genitor(a), adotar uma postura acolhedora, porém imparcial;
- Ter atenção quanto à necessidade de prestar informações diretamente a ambos os genitores;
- Tentar construir uma compreensão própria sobre cada um dos genitores, na ocasião da chegada da criança à instituição/serviço, evitando tomar o discurso de um dos pais como verdade absoluta, para suplantar o do outro;
- Certificar-se de que estejam sendo cumpridos fielmente os acordos e as decisões judiciais, tudo isso assentado em documento específico (evita-se, assim, por exemplo, que um pai com guarda unilateral diga na escola que a mãe foi proibida de ter contato com a criança, sem apresentar, no entanto, nenhuma decisão judicial que comprove qualquer restrição).
- Assegurar espaços para que as crianças e adolescentes possam aprender sobre seus direitos;
- Levar ao conhecimento dos órgãos competentes as suspeitas de violação de direitos da criança e do adolescente.

## REDE DE ENCAMINHAMENTO E PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO

Como discutimos anteriormente, a garantia dos direitos das crianças e adolescentes é uma responsabilidade coletiva e complexa, fazendo-se necessário que as instituições que trabalham na interface com famílias cultivem a cultura da colaboração e da parceria. Por isso, é importante conhecer os serviços de proteção e cuidado de sua região.

**Sua instituição pode mapear os seguintes parceiros:**

### Serviços de orientações e atendimentos jurídicos e proteção

**Defensoria Pública:** presta assistência jurídica integral e gratuita à população que não pode pagar serviços privados de advocacia. No site da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (<https://www.defensoria.pe.def.br/>) há informações sobre locais de atendimento e documentação necessária para ingressar com ação judicial em diferentes situações.

**Núcleos de Prática Jurídica (NPJ) de faculdades de Direito:** são órgãos em que os estudantes dos períodos finais do curso de bacharelado em Direito desenvolvem atividades de prática jurídica supervisionada por professores, assistindo a população de baixa renda gratuitamente.

**Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs):** unidades do Poder Judiciário dedicadas aos métodos consensuais de resolução de conflitos; realizam sessões e audiências de mediação e conciliação, bem como atendem e orientam a população.

### Serviços de orientações e atendimentos psicológicos

**Rede de Saúde da Família:** as equipes de Saúde da Família, apoiadas pelos NASFs (Núcleos de Apoio à Saúde da Família), executam atividades comunitárias e terapêuticas relativas à saúde, na Atenção Primária, o que inclui a prevenção e o tratamento do sofrimento psicológico.

**Serviços-escola de Psicologia:** oferecem serviços psicológicos à população mediante valores acessíveis ou gratuitamente (a depender das diretrizes institucionais); tais serviços são prestados por estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia, sob a supervisão de professores Psicólogos.



## Serviços de orientações e atendimentos sociais

**Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):** unidade pública que orienta a população e possibilita seu acesso aos serviços, projetos e benefícios socioassistenciais. Trata-se da porta de entrada da Assistência Social, responsável pelo encaminhamento das famílias aos demais serviços e equipamentos de proteção social. Os CRAS atuam diretamente na prevenção das vulnerabilidades e riscos sociais junto à população de seus territórios de referência, sendo responsáveis pelo desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), com a finalidade de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no contexto dessas relações.

**Conselho Tutelar:** Conselho Tutelar é um órgão público que tem como atribuição garantir o exercício dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, porém não tem autoridade para decidir juridicamente. Muitas vezes ele é a “porta de entrada” para muitos casos de violação de direitos, pois tem uma relação próxima com a população e exerce o papel de receber as denúncias e encaminhá-las para os serviços competentes. Nos serviços de saúde e assistência de sua cidade, você poderá encontrar os contatos do Conselho Tutelar mais próximo de sua região.



### “É preciso uma aldeia para se educar uma criança”.

Inspirados neste provérbio africano, ressaltamos a alegria de termos você e sua instituição como parceiros na importante missão de construirmos relações humanas cada vez mais sólidas e afetuosas para as futuras gerações.

Ajudar nossas crianças a se desenvolverem em um ambiente familiar pautado no respeito e na cooperação, seja qual for a sua configuração, e coibir qualquer tipo de violência, são os principais anseios da Coordenadoria Estadual de Família e de todos os que fazem o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Por isso, esperamos que os materiais apresentados no Programa Laços Fortes possam também inspirá-los e servir como ferramentas de transformação da realidade a sua volta!

#### Contatos da CEFAM/TJPE

Em caso de dúvidas, sugestões ou reclamações, pode falar com a CEFAM pelos seguintes contatos:

##### Endereço

Fórum Rodolfo Aureliano, 1º andar Sul – Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n – Ilha Joana Bezerra.

##### Telefones

Secretaria Geral: 3181-0641  
Subsecretarias: 3181-0028

##### E-mail

[coordenadoria.familia@tjpe.jus.br](mailto:coordenadoria.familia@tjpe.jus.br)





Eficiência, humanização  
e inovação

**TJPE**

 @tjpeoficial

 [youtube.com/ascomtjpe](https://youtube.com/ascomtjpe)

 @tjpe\_oficial

 [youtube.com/ressoestjpe](https://youtube.com/ressoestjpe)

 @tjpeoficial